

## Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus

## Aviso n.º 17949/2010

O Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus torna público que pretende contratar 4 Assistentes operacionais para Serviços de Limpeza, em regime de termo resolutivo certo a tempo parcial, nos termos da Portaria N.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

N.º de Trabalhadores: 4

Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus

Função: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza e outros.

Horário Semanal: Horário a distribuir de acordo com as necessidades de serviço.

Remuneração ilíquida/hora: € 3 por hora. Acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.

Duração do contrato: até final das actividades lectiva do primeiro período.

Requisitos exigidos: possuir escolaridade obrigatória

Condições de referência:

- 1) Habilitações literárias
- 2) Experiência Profissional
- 3) Experiência na Unidade Orgânica/Serviço
- 4) Experiência c/alunos com Necessidades Educativas Especiais — NEE

Critérios de Selecção:

Habilitações literárias (15%)

Escolaridade Obrigatória de acordo com a idade do candidato (5%)

12.º Ano de Escolaridade — 10%

Ensino Superior-15%

Experiência profissional com crianças

Sem experiência — 0%

Até 5 anos — 5%

De 5 a 10 anos lectivos — 10%

Mais de 10 anos lectivos — 15%

Experiência na Unidade Orgânica/Serviço (15%)

Sem experiência — 0%

Até 4 anos lectivos — 5%

De 5 até 10 anos lectivos — 10%

Mais de 10 anos — 15%

Experiência c/alunos com Necessidades Educativas Especiais — NEE (15%)

Sem experiência — 0%

Até 1 ano lectivo — 5%

De 2 a 5 anos — 10%

Mais de 5 — 15%

Prazo de entrega de candidaturas: de 8 a 14 de Setembro.

Prazo de reclamação: 24 horas após a afixação da Lista

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços de Administração Escolar.

6 de Setembro de 2010. — O Director, *António Manuel Oliveira*.  
203663463

## Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz

## Aviso n.º 17950/2010

Torna-se público que o Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz pretende contratar 6 (seis) Assistentes Operacionais para os Serviços de Limpeza, em regime de tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, de acordo com o seguinte:

2 contratos com a duração de 2 horas/dia

4 contratos com a duração de 4 horas/dia

As condições de contratação são as seguintes:

Número de trabalhadores: 6

Local de trabalho: — Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz.

Função: — Prestação de serviços/tarefas de serviço de limpeza.

Horário semanal: — 10 horas semanais/ 2 horas por dia.

20 horas semanais/ 4 horas por dia.

Remuneração ilíquida/hora: € 3 por hora. Acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho de três ou quatro horas.

Prazo de candidatura: Cinco dias úteis após a publicação no Diário da República

Forma: O modelo de candidatura será apresentado em anexo a este aviso de abertura, na página electrónica da Escola ou solicitado na secretaria da escola sede do Agrupamento.

Documentos a apresentar: Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade (fotocópia)

Certificado de habilitação literária (fotocópia)

Declaração de experiência profissional (fotocópia)

Certificados comprovativos de Formação Profissional (fotocópia)

Duração do contrato: Setembro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010.

Requisitos legais exigidos:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- ii) 18 Anos de idade completos;
- iii) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- iv) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

Método de selecção: Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início do próximo ano escolar (2010/2011), e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

A Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP) e Avaliação de Desempenho (AD), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP)}{7}$$

Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação de grau académico médio ou superior;
- b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 3000 dias ou mais de tempo de serviço no exercício de funções neste Agrupamento;
- b) 18 Valores — 1500 dias ou mais e menos de 3000 dias de tempo de serviço no exercício de funções neste Agrupamento;
- c) 12 — até 1500 dias de serviço no exercício de funções neste Agrupamento;
- d) 10 Valores — 3000 dias ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- e) 8 Valores — 1500 dias ou mais e menos de 3000 dias de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
- b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;